

**PORTARIA Nº 114/UNOESC-R/2009.**

**Cria a Ouvidoria da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se estabelecer um setor específico para recebimento de críticas, reclamações e sugestões da comunidade interna e externa à Unoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a **Ouvidoria** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com a finalidade de registrar, classificar e dar encaminhamento aos setores envolvidos, das críticas, reclamações e sugestões da comunidade acadêmica internada Unoesc, bem como da comunidade externa, na busca de solução aos problemas.

**Art. 2º.** Determinar que são atribuições da Ouvidoria:

I – Receber, examinar e encaminhar as reclamações, elogios e sugestões de estudantes, professores, funcionários técnico-administrativos e terceirizados ou outros integrantes da comunidade externa que porventura desenvolvam ações no âmbito da Universidade, abrangendo todos os campi e unidades da instituição;

II – Recomendar aos órgãos e entidades responsáveis da Unoesc o exame técnico e a adoção de medidas para a correção e prevenção das falhas e omissões que impliquem na inadequada prestação do serviço público;

III – Coletar, organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços prestados no âmbito da Unoesc, dando conhecimento ao Reitor e Vice-reitores;

IV – Incentivar a participação da comunidade universitária no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços da Universidade;

V – Propor, à administração superior, medidas administrativas favoráveis atinentes a quaisquer unidades da Unoesc.

**Art. 3º** - Designar para a função de Ouvidor da Unoesc o professor **Juliano Danilo Spuldaro**, com dedicação de 12 (doze) horas para a função, incluídas nas 40 (quarenta) horas, cuja remuneração será a de Professor Graduado IV, nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Unoesc.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 01 de setembro de 2009.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**